

DECRETO Nº. 4.450/23, de 08 de Março de 2023.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS QUE RELACIONA". O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Gisely Lopes de Moraes	Professor de Educação Infantil - Crechê	20/03/2014	20/07/2021

- Art. 2º Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDÍM, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

> Prefaiture ! Jésalea Charre Diretor de Sodinète

Matricula 41/6925

Ed. 1368 EM 15/03